



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 0167/95

DISPÕE SOBRE AUMENTO DO NÚMERO
DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR II E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Treze de Maio, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

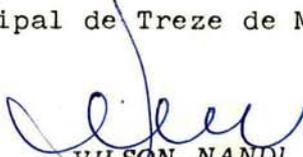
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

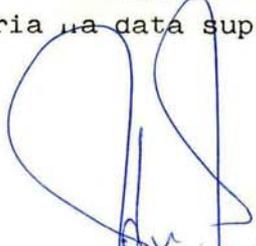
- Artigo 1º - Fica alterada a quantidade de vagas do cargo de Professor II, definida pela Lei nº 049/91-Anexo VII, passando de 25 para 40 vagas;
- Artigo 2º - As vagas a serem criadas terão a mesma posição no Quadro de Pessoal que as já existentes;
- Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em
04 de abril de 1995.

Publicação:

Publicada nesta secretaria na data supra.


VILSON NANDI
PREFEITO MUNICIPAL


VOLNEI KREGIANI
SECRETÁRIO GERAL